Autógrafo nº 57/2024

Altera a Lei nº 2.735/PMC/2010, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para atender as necessidades de interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I - 45 vagas para o cargo de Pedagogo 30h;

II - 03 vagas para o cargo de Professor de Educação Física 40h;

III - 01 vagas para o cargo de Professor de Matemática 40h;

IV - 09 vagas para o cargo de Motorista de viatura pesada 40h;

V - 12 vagas para o cargo de Merendeiras 40h;

VI - 19 vagas para o cargo de Zeladores 40h;

Art. 2º Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Hierarquização dos Cargos Efetivos, a ampliação das vagas descritas no art. 1º desta lei, que passará a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ	**JOÃO PAULO PICHEK**	**LAURO COSTA KLOCH**
Presidente da CMC	**1º Secretário/CMC**	**2º Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 27/03/2024 13:36. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 27/03/2024 13:28. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 27/03/2024 13:26. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

ANEXO III DA LEI Nº. 2.735/PMC/2010
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

.....

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:				
.....	...	.....	.....	.....
PEDAGOGO	30h	155	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	10	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
MATEMÁTICA	40h	4	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILIDADE ESPECÍFICA				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
.....	...	.....	.....	.....
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40h	79	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
.....	...	.....	.....	.....
MERENDEIRA	40h	147	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
ZELADORA	40h	154	A	01 a 24